**PROJETO REDES DE CIDADANIA**

# CHAMADA 01 DE 08 de OUTUBRO DE 2019

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA MENOR APRENDIZ**

### A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS da SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO e a COORDENAÇÃO GERAL do PROJETO REDES DE CIDADANIA, tornam público a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para Menor Aprendiz, no período de 16 (dezesseis) meses, para atuação no projeto Redes de Cidadania, conforme vagas e horários abaixo relacionados.

O Menor Aprendiz tem o objetivo de complementar o processo de ensino e aprendizagem do estudante em ambiente profissional que lhe proporcione o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho. As atividades do Menor Aprendiz será realizada nas dependências do Projeto Redes de Cidadania, da Universidade Vila Velha.

Os candidatos interessados poderão obter mais informações sobre o Menor Aprendiz e efetuar a retirada do material de inscrição junto à Assessoria Pedagógica, na sede do Projeto, no Edifício Sorbone – Praia da Costa, Rua Henrique Moscoso, nº368, ou pelo e-mail redes.cidadania@uvv.br .

1. O projeto Redes de Cidadania dispõe de **1 (uma) vaga** assim distribuída:
	* 1.1 – Vagas, Local de Estágio e Horário

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Local de atuação** | **Vagas** | **Horário** |
| Vila Velha – Praia da Costa | 01 | 08h00min as 12h00min e/ou 14h00min as 18h00min |

|  |
| --- |
| **Pré-Requisitos** |
| * Ter concluído o ensino fundamental;
* Ter, no mínimo 16 anos;
* Ser oriundo de baixa renda;
* Ser preferencialmente de família de pescadores das comunidades atendidas pelo Projeto Redes de Cidadania;
* Ter conhecimentos básicos de informática.
 |

### Requisitos para a inscrição:

* + Estar regularmente matriculado em escola de ensino regular pública, a partir do Ensino Fundamental;
	+ Ter coeficiente de rendimento acima de 5,0;
	+ Não possuir sanção disciplinar;

### Documentos exigidos:

Para se candidatar a vaga de Menor Aprendiz o aluno deverá enviar, até o dia **07/11/2019**, para o e-mail redes.cidadania@uvv.br a seguinte documentação:

* + Documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência)
	+ Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, fornecida pela Universidade (ANEXO I);
	+ Histórico Escolar (**obtido na escola em que está matriculado**);
	+ Comprovante de Renda Familiar;
	+ Comprovante Familiar Pescador,

### Da seleção:

* + Análise curricular compreendendo a avaliação do histórico escolar e da ficha de inscrição do candidato (valor até 5 pontos);
	+ Entrevista na qual o aluno será avaliado com vistas à demonstração de suas aptidões e habilidades para a função (valor até 3 pontos);
	+ A avaliação dos candidatos será efetivada pela Assessoria Pedagógica;
	+ Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação;
	+ Em caso de empate será selecionado o candidato com a menor renda familiar.
	+ Análise do comprovante de familiar pescador (1 ponto);

### Do resultado:

* + As entrevistas serão realizadas no dia 12/11 na sede do Projeto, no Edifício Sorbone – Praia da Costa, Rua Henrique Moscoso, nº 368 as 13hs;
	+ O resultado final será divulgado até o dia 13/11;
	+ A posse dos Menor Aprendiz será a partir do dia 14/11.

### Disposições Gerais:

* + O Menor Aprendiz deverá assinar o Termo de Compromisso e o Plano de Atividades e dedicar 20 (vinte) horas por semana às atividades de Menor Aprendiz, em turno diferente daquele em que está matriculado na escola regular de ensino;
	+ A bolsa de Menor Aprendiz terá duração de até 16 (dezesseis) meses, tendo início em 14/11/2019podendo ser interrompida a qualquer momento em função da superveniência de reprovação, falta grave ou mau desempenho em avaliação periódica semestral;
* O Menor Aprendiz receberá Bolsa de Complementação Educacional Mensal equivalente a ½ salário mínimo regional, para estágio com carga horária de 20h/semana;
	+ Além da bolsa, o Menor Aprendiz, conforme declaração de necessidade receberá o auxílio-transporte para locomoção até o local do estágio;
	+ O Menor Aprendiz receberá férias remuneradas, sempre que a atuação tenha duração igual ou superior a 1 (hum) ano. No caso do Menor Aprendiz ter duração inferior a 1 (hum) ano, os dias de recesso serão concedidos e remunerados de maneira proporcional;
	+ O Menor Aprendiz, pelo período de vigência do Termo de Compromisso, será segurado contra acidentes pessoais;
	+ O Termo de Compromisso de Menor Aprendiz poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato do Coordenardor do projeto, nos seguintes casos:
		- Quando o menor aprendiz vier a sofrer sanção disciplinar;
		- Por proposta do Chefe de Setor, quando houver insuficiência de desempenho;
		- Por solicitação do próprio menor aprendiz;
		- O pagamento da bolsa será feito mediante ordenado mensal depositado em conta do Banco Santander;
	+ Ao final das atividades do Menor Aprendiz, será expedido certificado pelo Instituto Gênesis que comprovará o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções, no período estipulado pelo Termo de Compromisso de Menor Aprendiz;

**VILA VELHA, 08 DE OUTUBRO DE 2019**

**Viviane Mozine Rodrigues**

**Coordenadora Geral**

**Redes de Cidadania**

**ANEXO I**

**CANDIDATO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nome: | Data de Nascimento: |
| Identidade nº | Naturalidade: | Nacionalidade: |
| CPF: | Sexo: |
| Pai: |
| Mãe: |
| DeficiênciaSim ( ) Não ( ) Se sim, Qual? |

**ENDEREÇO**

|  |  |
| --- | --- |
| Rua, nº, etc | Bairro |
| Cidade | Estado  | CEP |
| Telefone | E-mail |

**DADOS ESTUDANTIS**

|  |
| --- |
| Escola: |
| Ano: | Turma: | Turno: |
| Endereço: |

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

|  |
| --- |
| Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o processo seletivo especificado.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração) |